



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DELIBERAÇÃO Nº 023 /99

Cria disciplina no Instituto de Matemática e Estatística.

O CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso da competência que lhe atribui o artigo 11, parágrafo único do Estatuto, com base no Processo Nº 2155/DAA/98, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica criada a disciplina Matemática para Administração (IME ...), com 04 (quatro) créditos e 60 (sessenta) horas, como obrigatória, pertencente ao Departamento de Matemática Especializada do Instituto de Matemática e Estatística em substituição à Matemática Especial IV (IME 610-9), possuindo como pré-requisito a disciplina Cálculo Diferencial e Integral I (IME 103-1).

Art. 2º – A ementa da disciplina constitui o anexo único a esta Deliberação.

Art. 3º - A presente Deliberação entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 16 de junho 1999.

ANTONIO CELSO ALVES PEREIRA
Reitor



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Continuação da Deliberação nº 023/99)

UERJ		EMENTA DA DISCIPLINA		1) ANO 99	2) SEM 2
3) UNIDADE: INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA			4) DEPARTAMENTO MATEMÁTICA ESPECIALIZADA		
5) CÓDIGO	6) NOME DA DISCIPLINA MATEMÁTICA PARA ADMINISTRAÇÃO		(x) obrigatória () eletiva () isolada	7) CH 60	8) CRÉD 04
9) CURSO(S) ADMINISTRAÇÃO		10) DISTRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA			
		TIPO DE AULA	CARGA HORÁRIA	Nº DE CRÉDITOS	
		TEÓRICA	60	04	
		PRÁTICA			
		LABORATÓRIO			
		ESTÁGIO			
TOTAL		60	04		
11) PRÉ-REQUISITO (A): CALCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL I				12) CÓDIGO IME 103-1	
11) PRÉ-REQUISITO (B):				12) CÓDIGO	
11) CO-REQUISITO				12) CÓDIGO	
13) OBJETIVOS Ao final do período o aluno deverá ser capaz de resolver em equações em diferenças finitas e ter noção de espaço vetorial.					
14) EMENTA Matrizes. Sistemas Lineares. Introdução à Programação Linear.					
15) BIBLIOGRAFIA					
16) PROFESSOR PROPONENTE		17) CHEFE DO DEPTO.		18) DIRETOR	
DATA	ASSINATURA/MAT.	DATA	RUBRICA	DATA	RUBRICA
/ /		/ /		/ /	